



PARECER JURÍDICO

TOMADA DE PREÇO 007/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (MATERIAIS E MÃO DE OBRA) PARA PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS DE BASALTO REGULAR, PARA AS RUAS PERCIVAL RODRIGUES DA SILVA, CAPITAO JOANES, SANTO EXPEDITO E DOMINGOS VIZZOTO, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS ANEXO, processo nº 712/2022.

Trata-se de Pedido Licitatório, na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço Por Item, requisitado pelo prefeito, devidamente autorizada pelo ordenador de despesas.

Há dotação orçamentária e previsão de recurso financeiro, conforme certificado por servidor responsável pela função.

O presente processo está acompanhado de Edital de Licitação, minuta de contrato, descrição do objeto acompanhado de planilha orçamentária, cotações de preços e Portaria nº 521/2021 que designa os membros da Comissão de Licitações.

É o breve relatório.

O objeto da licitação tem por escopo a seleção da PROPOSTA PELO MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a contratação do serviço acima citado, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.



O processo tem como justificativa melhorar o acesso e tráfego no trecho supracitado de modo a proporcionar melhores condições a população.

Versando sobre a possibilidade da Administração Pública proceder suas compras por meio de tomada de preço, a Lei nº 8.666/1993, garante referida modalidade, conforme previsão do artigo 22, inciso II, cabendo destacar para o caso sub examine o que estabelece o artigo 23 e seus incisos.

Resta definido o objeto do certame, devidamente justificado, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento, as cláusulas contratuais, fixado prazo para fornecimento, conforme prevê legislação atinente.

O valor estimado está de acordo com a tabela SINAPI.

Devem ser obedecidos os prazos sequenciais e o julgamento nos termos da legislação que regulamenta a matéria. Ainda, deve ser feita a adequada numeração das páginas.

Atendidas tais medidas, o presente procedimento se mostra em condições de prosseguimento.

É o parecer, contudo deverá ser levado à consideração superior.

Salto do Jacuí, 16 de maio de 2022.

  
Lucas Elachovitz Barcellos  
OAB/RS 94470  
Assessor Jurídico